PROJETO DE LEI Nº 365/2025

Denomina “Luiza Câmera” a praça adaptada para crianças e adolescentes com deficiência da cidade, situada na Rua do Corte Grande, nº 160 – Alto de Ondina, bairro de Ondina, nesta cidade de Salvador

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Denomina-se Praça Luiza Câmera o logradouro público situado na Rua do Corte Grande, nº 160 – Alto de Ondina, bairro de Ondina, nesta cidade de Salvador.

Parágrafo único. A planta de localização do logradouro integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 08 de agosto de 2025

ALADILCE SOUZA
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

Luiza Câmera foi uma destacada ativista e defensora dos direitos das pessoas com deficiência em Salvador. Sua atuação foi marcada por décadas de engajamento político, institucional e comunitário em favor da inclusão, acessibilidade e dignidade das pessoas com deficiência.

Fundadora da Associação Baiana de Deficientes Físicos (ABADEF), Luiza desempenhou papel essencial na formulação e fiscalização de políticas públicas voltadas à acessibilidade urbana e ao enfrentamento da exclusão social. Foi também integrante de conselhos importantes, como o Conselho Municipal de Assistência Social e o Conselho Estadual da Pessoa com Deficiência, onde contribuiu ativamente para o fortalecimento da participação social e da construção de uma cidade mais justa.

Luiza Câmera sempre acreditou que a cidade deve ser pensada para todos os corpos, e sua luta firme e respeitada contribuiu para consolidar os direitos da pessoa com deficiência na pauta institucional do município.

Após sua morte, em 2020, a Câmara Municipal de Salvador, junto a instituições parceiras, criou o Memorial Luiza Câmera, localizado no subsolo do Palácio Cosme de Farias, como forma de preservar sua memória e legado político.

A escolha da praça localizada na Rua do Corte Grande, nº 160 – Alto de Ondina, como espaço de homenagem, se justifica por ser uma praça adaptada e acessível, refletindo simbolicamente a luta que Luiza travou por uma cidade inclusiva.

Diante do exposto, solicita-se a aprovação deste Projeto de Lei como forma de reconhecimento público e permanente à trajetória de Luiza Câmera – mulher que fez da inclusão sua bandeira e da dignidade humana, seu princípio de luta.

Salvador, 08 de agosto de 2025

ALADILCE SOUZA
VEREADORA